

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL



MATRÍCULA
170.988

FICHA
001

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 15 de outubro de 2013.

IMÓVEL: TERRENO URBANO, situado na **Alameda do Porto**, constituído pelo lote nº 10, da quadra nº 01, do loteamento denominado "**ALPHAVILLE CONDE II**", no Distrito, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, medindo 14,00m de frente para a Alameda do Porto; do lado direito, de quem da referida alameda olha para o imóvel, mede 35,00m, confrontando com o lote nº 09; 35,00m no lado esquerdo, confrontando com o lote nº 11; e, 14,00m nos fundos, confrontando com a área do Sistema de Lazer; encerrando a área de 490,00m².

INSCRIÇÃO CADASTRAL: nº 24453.21.21.0153.00.000.

PROPRIETÁRIA DO DOMÍNIO DIRETO: UNIÃO FEDERAL.

PROPRIETÁRIOS DO DOMÍNIO ÚTIL: 01) **PEDRO CONDE**, brasileiro, advogado, RG. sob nº 508.164-SSP/SP, e sua mulher **ALBERTINA BARROS DE ANDRADE CONDE**, brasileira, do lar, RG. nº 1.022.734-9-SSP/SP, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, inscritos no CPF/MF. nº 008.065.448-72, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, na Rua Suíça, nº 271, na proporção de 51,67%; 02) **RLINDO CONDE**, brasileiro, médico, RG. nº 372.575-SSP/SP, CPF/MF. nº 003.746.118-87, e sua mulher **DIRCE CONDE**, brasileira, do lar, RG. nº 828.391-SSP/SP, CPF/MF. nº 004.841.808-00, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, na Avenida Eusébio Matoso, nº 353, na proporção de 43,33%; e, 03) **ANTONIO GRISI F. HO**, brasileiro, administrador de empresas, RG. nº 2.377.066-SSP/SP, casado sob o regime da separação de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 17.557, no Livro 3 de Registro Auxiliar do 4º Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo, Capital, com **REGINA CELIA PROCÓPIO GRISI**, brasileira, do lar, RG. nº 4.294.414-SSP/SP, inscritos no CPF/MF. nº 001.166.618/87, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, na Rua das Jabuticabeiras, nº 250, Morumbi, na proporção de 5%.

REGISTROS ANTERIORES: R.01, feito em 16/12/1.982, na matrícula nº 37.069, e, R.01, feito em 26/05/1.997, na matrícula nº 101.798, **(estando o loteamento registrado sob nº 06, em 10/06/1.999, na matrícula nº 101.798)**, tudo do 4º Registro de Imóveis.

O Oficial,


Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Av.01/170.988, em 15 de outubro de 2.013.

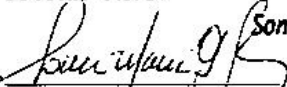
Procede-se esta averbação, para constar que no loteamento denominado "**ALPHAVILLE CONDE II**", do qual o imóvel matriculado faz parte integrante, foram impostas restrições convencionais (normas e regulamento), no tocante às edificações e
(Continua no verso)

MATRÍCULA
170.988

FICHA
001

VERSO

urbanísticas quanto ao uso do solo, minuciosamente especificadas no contrato padrão que integra o processo de loteamento.

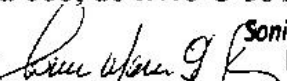
O Escrevente Autorizado,  Sonia Maria Pelegrini Ribeiro
Escrevente Autorizada

O Oficial,  Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Av.02/170.988, em 15 de outubro de 2.013.

Procede-se esta averbação de transporte, à vista das averbações n.ºs. 10, 11 e 12, feitas em 24/04/2.006, na matrícula n.º 101.798, deste Registro de Imóveis, para constar que:

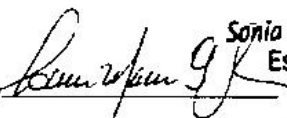
a) o falecimento do co-proprietário **ANTONIO GRISI FILHO**, ocorrido aos 25 de janeiro de 2.003, no estado civil casado com Regina Célia Procópio Grisi, conforme prova a certidão de óbito datada de 31 de março de 2.006, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, extraída do termo n.º 2.465, folha 234, do livro E-010; **b)** o falecimento do co-proprietário **ARLINDO CONDE**, ocorrido aos 14 de maio de 2.003, no estado civil de casado com Dirce Conde, conforme prova a certidão de óbito datada de 29 de março de 2.006, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito – Cerqueira César, do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída do termo n.º 29.753, folha 227v, do livro C-0050; e, **c)** o falecimento do co-proprietário **PEDRO CONDE**, ocorrido aos 27 de setembro de 2.003, no estado civil de casado com Albertina Barros de Andrade Conde, conforme prova a certidão de óbito datada de 29 de março de 2.006, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 20º Subdistrito – Jardim América, do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída do termo n.º 160.105, folha 088, do livro C-331.

O Escrevente Autorizado,  Sonia Maria Pelegrini Ribeiro
Escrevente Autorizada

O Oficial,  Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Av.03/170.988, em 15 de outubro de 2.013.

Pela escritura lavrada aos 20 de maio de 2009, no 2º Tabelião de Notas do Município e Comarca de Osasco, deste Estado, livro n.º 0832, página n.º 183, apresentada a registro por certidão datada de 03 de setembro de 2013, e Certidão de Autorização para Transferência – CAT. n.º 000615010-18, datada de 29 de abril de 2013, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo – GRPU/SP, procede-se esta averbação, para constar que o domínio útil do imóvel matriculado é cadastrado na referida Gerência Regional, sob o RIP. n.º 6213.010368/13.

O Escrevente Autorizado,  Sonia Maria Pelegrini Ribeiro
Escrevente Autorizada

(Continua na ficha 002)

REGISTRO DE IMÓVEIS

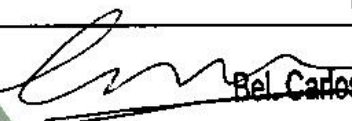
COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIALMATRÍCULA
170.988FICHA
002

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 15 de outubro de 2013.

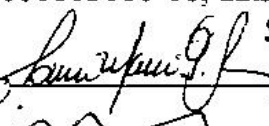
O Oficial,


Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

R.04/170.988, em 15 de outubro de 2.013.

Pela escritura mencionada na Av.03 desta, os Espólios de: **01) PEDRO CONDE** (CPF/MF. nº 008.066.448-72), no ato representado por seu inventariante Pedro Conde Filho, casado, devidamente qualificado na escritura, autorizado pelo Alvará Judicial datado de 09/03/2.005, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 12ª Vara da Família e das Sucessões do Município e Comarca de São Paulo, Capital, mencionado no título; **02) ARLINDO CONDE** (CPF/MF. nº 003.746.018-87), no ato representado por sua inventariante Dirce Conde, viúva, devidamente qualificada na escritura, autorizada pelo Alvará Judicial expedido nos autos de Arrolamento (processo nº 011.03.012624-0, datado de 19/06/2006, pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional XI Pinheiros, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, mencionado no título; e, **03) ANTONIO GRISI FILHO** (CPF/MF. nº 001.166.618-87), no ato representado por seu inventariante Marcelo Procópio Grisi, solteiro, devidamente qualificado na escritura, autorizado pelo Alvará Judicial nº 28/2005, expedido nos autos nº 305/2005, assinado em 10/10/2005 pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Município e Comarca de Paranaíba, Estado do Paraná, mencionado no título, **VENDERAM o domínio útil do imóvel matriculado**, pelo valor de R\$89.340,00, a **OSMAR CONSTANTINO GONÇALVES PEREIRA**, brasileiro, divorciado, empresário, RG. nº 2333985-IFP/RJ, inscrito no CPF/MF. sob nº 045.916.317-53, residente e domiciliado na Alameda dos Arapanés, nº 631, apto 222, Bloco 3, Moema, no Município e Comarca de São Paulo, Capital. A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT. nº 000615010-18, datada de 29 de abril de 2013.

O Escrevente Autorizado


Sonia Maria Pelegrini Ribeiro
Escrevente Autorizada

O Oficial,


Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme nº 361.175

Rolo 6.330

R.05/170.988, em 26 de junho de 2.017

Pela escritura lavrada aos 20 de abril de 2.017, livro nº 902, páginas nºs 061 a 065, e ata retificativa lavrada aos 23 de junho de 2.017, livro nº 912, página 285, ambas do 1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos do Município e Comarca de Barueri deste Estado, o proprietário **OSMAR CONSTANTINO GONÇALVES PEREIRA**, divorciado, publicitário, já qualificado, residente e domiciliado na Rua Edson, nº 640, cobertura 281, Campo Belo, no Município de São Paulo, Capital, **VENDEU o domínio útil do imóvel matriculado**, pelo valor de R\$600.000,00, a **ADRIANA DOS**
(Continua no verso)

MATRÍCULA
170.988

FICHA
002

VERSO

SANTOS BARROS, brasileira, separada judicialmente, empresária, RG nº 24.129.829-5, SSP/SP, CPF/MF nº 187.273.618-10, residente e domiciliada na Alameda do Ponto, nº 178, Residencial Alphaville Conde II, no Município de Barueri, deste Estado. A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União-São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 002899062-53, datada de 19 de abril de 2.017.

O Escrevente Autorizado, _____

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 429.273

Rolo 7.231

Av.06/170.988, em 19 de março de 2019.

Procede-se à presente averbação nos termos do disposto na alínea “a”, inciso I, do artigo 213, da Lei Federal nº 6.015/63, para constar que, o imóvel matriculado, integrante do loteamento denominado **ALPHAVILLE CONDE II**, localiza-se no **Bairro “Alphaville”**, Distrito, Município de Barueri, neste Estado, nos termos da Lei Municipal nº 1.709, de 17 de abril de 2008 e Lei Estadual nº 4.954, de 27 de dezembro de 1985, alterada pela Lei Estadual nº 9.335, de 27 de dezembro de 1995.

O Escrevente Autorizado, _____

Lucia Cristina Bernardo
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 205763E1000AV6M17098819M

Av.07/170.988, em 19 de março de 2019.

Pelos requerimentos formulados pela exequente e subscritos pelo Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 20 de fevereiro de 2.019, e 2 de março de 2019, respectivamente, instruídos com a Certidão Judicial datada de 2 de janeiro de 2019, expedida pelo Juízo da 36ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo, Capital, foi autorizada a presente averbação, nos termos do artigo 213, do Código de Processo Civil, para constar que foi distribuída no dia 07/01/2019, sob nº 1000413-26.2019.8.26.0100, no r. Juízo, uma Ação de Execução de Título Extrajudicial – Locação de Imóvel, requerida por **M/CHECON PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ/MF nº 15.040.632/0001-56 (exequente), contra **REDE DO BEM RÁDIO E TELEVISÃO EIRELI**, CNPJ/MF nº 03.134.568/0001-93; e, **ADRIANA BARROS SILVA EIRA**, CPF/MF nº 187.273.618-10, (executados), cujo valor da causa é de R\$969.380,82.

O Escrevente Autorizado, _____

Laila Cristina Bernardo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 463.775

Rolo 7.655

Selo Digital nº 120576331000AV7M170988197

(Continua na ficha 003)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-8

MATRÍCULA
170.988

FICHA
003

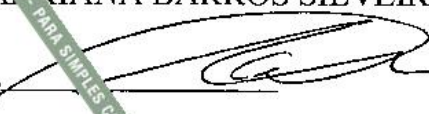
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 21 de junho de 2019.

Av.08/170.988, em 21 de junho de 2019.

Pelo requerimento formalizado pela exequente, subscrito no Município de São Paulo, Capital, em 07 de junho de 2019, foi autorizada a presente averbação, para constar que fica **cancelada a averbação nº 06** desta, nos termos da r.sentença judicial proferida em 05 de junho de 2019, pelo D. Juízo de Direito da 36ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo, Capital, nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial – Locação de Móvel (processo nº 1000413-26.2019.8.26.0100), requerida por M/CHECON PRODUÇÕES LTDA, contra REDE DO BEM RÁDIO E TELEVISÃO EIRELI e ADRIANA BARROS SILVEIRA.

O Escrevente Autorizado,


Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 469.517

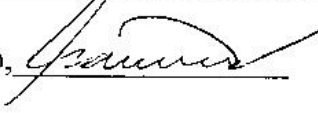
Rolo 7.720

Selo Digital nº 120576331000AV8M170988196

Av.09/170.988, em 11 de julho de 2019.

Pela Certidão Judicial datada de 12 de junho de 2019 (protocolo de penhora online: PH000271447), emitida em conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo Escrivão/Letor do 4º Ofício Cível do Foro Central do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 0003795-43-2019), movida por **LUR GALEBE MENDONÇA EIRELI - ME**, CNPJ/MF nº 21.773.791/0001-51, contra ADRIANA DOS SANTOS BARROS, CPF/MF nº 187.273.618-10, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que **domínio útil do imóvel matriculado**, de propriedade da executada, **ADRIANA DOS SANTOS BARROS**, já qualificada, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 14 de maio de 2019, **foi PENHORADO**, sendo de R\$89.970,91, o valor da dívida, tendo sido nomeada fiel depositária, a executada, **ADRIANA DOS SANTOS BARROS**, já qualificada. Fazem parte também, para a garantia da execução na presente penhora, os imóveis das matrículas nºs 148.704 e 148.705, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,


Claudio Centella
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 469.742

Rolo 7.731

Selo Digital nº 120576321000AV8M170988196

Av.10/170.988, em 22 de julho de 2019.

Pela Certidão Judicial datada de 15 de julho de 2019 (protocolo de penhora online: PH000276292), emitida em conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil, (Continua no verso)

MATRÍCULA
17.988

FICHA
003

VERSO

Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pela Escrivã/Diretora do 2º Ofício Cível do Foro Central do Município de Comarca de Barueri, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 10009428320158260068), movida por **FORTE CREDITO FOMENTO COMERCIAL LTDA**, CNPJ/MF nº 01.633.614/0001-73; contra **REDE DO BEM RADIO E TELEVISÃO EIRELI**, CNPJ/MF nº 03.134.568/0001-93; **ADRIANA DOS SANTOS BARROS**, CPF/MF nº 187.273.618-10, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que o domínio útil do imóvel matriculado, de propriedade da executada, **ADRIANA DOS SANTOS BARROS**, já qualificada, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 25 de fevereiro de 2019, **foi PENHORADO**, sendo de R\$1.051.352,36, o valor da dívida, tendo sido nomeada fiel depositária, a executada, **ADRIANA DOS SANTOS BARROS**, já qualificada.

O Escrevente Autorizado,

Sônia Maria Pelegri Riberti
Escrivente Autorizada

Protocolo microfilme nº 471.294

Rolo 7.738

Selo Digital nº 12057632100AV10M170988190